



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



EDITAL 002/2026

CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS

CARNAVAL DA JAGUARA 2026

1. OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas para a decoração de fachadas durante o período do Carnaval, promovendo a valorização cultural, a criatividade e a organização do espaço urbano, garantindo segurança, respeito ao patrimônio e ao meio ambiente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar residências, comércios e instituições privadas situadas na área delimitada pela organização.

2.2. A participação é voluntária e implica na aceitação integral deste edital, mediante inscrição junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Concurso de Decoração de Fachadas Carnavalescas, assim como a instalação das decorações, ocorrerão no **período de 02/02/2026 a 09/02/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento do Formulário, constante no Anexo I, não sendo permitidas instalações após essa data.

3.2. Os participantes deverão apresentar decorações inéditas a cada edição, não podendo utilizar a mesma estrutura a cada ano.

4. DO USO DE IMAGEM

4.1. Os participantes que se inscreverem no Concurso de Decorações de Fachadas Carnavalescas autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem da decoração das fachadas de suas residências, comércios ou instituições, bem como das decorações realizadas, para fins de divulgação institucional, cultural e promocional do evento Carnaval da Jaguara 2026.

4.2. A autorização de uso de imagem será formalizada mediante a assinatura no Anexo I, não cabendo qualquer tipo de indenização, a que título for, aos participantes.

4.3. As imagens poderão ser utilizadas em materiais impressos, digitais, redes sociais, sites oficiais, vídeos e demais meios de comunicação vinculados à organização do evento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar **residências, comércios e instituições privadas**, devendo os inscritos apresentarem **cópia do RG e do CPF do responsável**, bem como **comprovante de residência atualizado**.

5.2 Todos os inscritos deverão preencher o formulário (Anexo I),

5.3 Serão desabilitadas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto neste edital.

6. CRITÉRIOS DE DECORAÇÃO

6.1 O tema deverá estar relacionado ao Carnaval da Jaguará, tendo como obrigatoriedade o **SÍMBOLO DA JAGUARA** nas decorações das fachadas, com medições mínimas de 1 metro quadrado, podendo ser utilizadas manifestações culturais, folclore, música, cores e tradições carnavalescas.

6.2 É permitida a utilização de bandeirolas, máscaras, tecidos, luzes decorativas, adereços e materiais similares na decoração das fachadas.

6.3 Não será permitida a utilização de materiais:

6.4 Inflamáveis ou cortantes;

6.5 Que ofereçam risco à segurança de pedestres e veículos;

6.6 Que prejudiquem a mobilidade urbana.

7. REGRAS DE SEGURANÇA

7.1 As decorações não poderão obstruir calçadas, vias públicas, placas de sinalização.

7.2 Instalações elétricas deverão estar em perfeito estado e seguir normas de segurança.

7.3 A responsabilidade por eventuais danos ou acidentes será exclusivamente do participante.

8. PRESERVAÇÃO E RESPEITO

8.1 É proibida qualquer manifestação de cunho ofensivo, discriminatório, político-partidário ou religioso.

9. AVALIAÇÃO

9.1 As avaliações serão realizadas por uma equipe técnica, formada por membros de fora do município, designados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

9.2. Para fins de avaliação, poderão ser utilizadas filmagens, registros fotográficos ou visitas técnicas, pela equipe de mídia do evento, realizadas durante o período do carnaval.

9.3. As fachadas poderão ser avaliadas conforme os seguintes critérios:

- Harmonia e estética
- Criatividade e originalidade
- Adequação ao tema carnavalesco do Carnaval da Jaguará

9.4 Cada critério será pontuado com os valores 8 a 10 pontos, sendo 8 para menor relevância e 10 para maior relevância, podendo haver fracionamento em casa decimal (exemplo: 9,8; 8,7 e etc), conforme Anexo II.

9.5. Em caso de empate, o voto de desempate será com base nos seguintes critérios:

1º Maior nota em Harmonia e estética;

2º Maior nota em Criatividade e originalidade;

3º Maior nota em adequação ao tema carnavalesco do Carnaval da Jaguará.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A premiação do Concurso de Decoração de Fachadas observará as seguintes categorias e valores:

10.2. Fachadas localizadas nas avenidas: (Av. Estácio Coimbra, Av. Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Av. José Gameleira e Praça Cel. Joaquim Lima):

- **1º Lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **2º Lugar:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- **3º Lugar:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- **4º Lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- **5º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.3. Fachadas das demais localidades da cidade e zona rural de São Joaquim do Monte:

- **1º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º Lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- **3º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **4º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **5º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

11. DO RESULTADO

11.1. A divulgação oficial dos resultados ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2026, na Praça de Eventos, e por meio dos canais oficiais da Prefeitura de São Joaquim do Monte/PE, os vencedores também serão comunicados por contato telefônico.

11.2. O pagamento dos vencedores será efetuado até o dia 27/02/2026, mediante apresentação da documentação e conta bancária do vencedor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O descumprimento deste regulamento poderá acarretar advertência ou desclassificação (em caso de concurso).

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

12.3. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 19 de janeiro de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVAL SÃO JOAQUIM DO MONTE 2026

IDENTIFICAÇÃO	
<u>PESSOA FÍSICA</u>	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone fixo/Celular:	
E-mail:	
<u>PESSOA JURÍDICA</u>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone fixo/Celular:	
E-mail:	
Representante:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone fixo/Celular:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
IDENTIFICAÇÃO DAS FACHADAS	
(<input type="checkbox"/>) Fachadas localizadas nas avenidas principais (Av. Estácio Coimbra, Av. Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Av. José Gameleira, Praça Cel. Joaquim Lima.	
(<input type="checkbox"/>) Fachadas das demais localidades da cidade e zona rural de São Joaquim do Monte	

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de imagem da decoração da minha fachada para fins institucionais e de divulgação do evento, em materiais impressos ou digitais. Declaro que as informações por mim prestadas neste formulário são verdadeiras.

São Joaquim do Monte/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO – CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS
CARNAVALESCAS 2026.

ITEM	OBJETO	AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (8-10)
I	Harmonia e estética		
II	Criatividade e originalidade		
III	Adequação ao tema carnavalesco - Carnaval da Jaguará		